1833 Mac 3
Proc-3

Inventario
1833
Manoel da Silveira Dutra
Inventariado
Maria Alves Pereira
Inventariante

35

1833 | código: 03
mês: | local:
setor: | guardar até:
conteúdo: INVENTÁRIO
Manoel da Silveira Dutra
ACARAÚ
Caixa Arquivo EVIDENT

Caixa
3

Inf.ª Geral — Villa de Sobral — Anno de 1833 — 1

Auto de Inventario, que mandou fazer o Doutor Luiz de Sousa Botelho Mourão, Juiz de Fora desta Villa, e seu Termo, por Provisão de Sua Magestade Imperial, e Constitucional, que Deus Guarde, a favor dos Orfãos, que ficarão do Casal de Manoel da Silveira Dias, e de sua Mulher Maria Alves, ambos já defuntos, e que foi feito pelo Escrivão do Juizo de Orfãos, Manoel Ferreira Nogueira, como abaixo se declara.

1740

Inventariante a mãi Maria Alves Ferreira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos trinta e tres.

Miguel, Solteiro, de 24 annos. — Antonio, Menor de Nove annos, Solteiro, de 20 annos. — Manoel, Solteiro, de 16 annos. — Joaquim, Idade de 13 annos. — Francisco das Chagas de Jesus, casado com Catharina Luiz de Souza Costa. — Alexandrina Alves da Conceição, casada com o Cabreiro Vicente Ferreira das Rochas. — Anna, Solteira de 20 annos. — Maria das Dores, de 18 annos. — Maria de Jesus de 11 annos de

Auto de Fundação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil oitocentos e vinte dous annos, do anno segundo da Independencia, e do Imperio, aos trinta dias do mez de Março do dito anno, nesta Villa de Sobral, Ribeira do Acaracú, Provincia, e Comarca do Ceará grande, em casas de residencia do Doutor Juiz de Paz, e Juiz de Orfaos Bernardo Rebello da Silva Pereira, aonde eu Escrivão de Orfaos, adiante nomeado, me achava, sendo ahi estava presente Maria Alvarez Pereira, viuva do Tenente Manoel da Silveira Duarte, e ella foi dito ao Meritissimo, que ella vinha á ley de Viuva dar á inventaria, todos os bens, que ficarão em Casal, por obito de seu marido, dito Manoel da Silveira Duarte. O que visto, e ouvido pelo dito Meritissimo, disse o deferia a inventaria requerida, mediante o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delle, em que ella poz sua mão direita, sob cargo do geral Juramento, que em seu dado o tinha feito, com boa, sã consciencia, disse, e declarou á discripção do presente

do mando e inventario todos, e quaes
quer bens, que ke haviaõ ficado em
seu casal pello obito de seu marido
Manoel das Silveira Dutra, sem
occultar nem hum por menos, que
seja, que bem visto lhe não fos-
sem ajuizados, como seu linhei-
ro, ouro, prata, cabaõ, cobre, esta-
nho, ferro, e mais moveis, e bens de
casa; como tambem gados, vaccuns,
e cavallar, ovelhuns, e cabruns, e
cravos, terras, dividas, que deves-
sem ao casal, e as que o casal devia,
e assim mais o dia, mez, e anno, em
que falleceu dito seu marido, se
com, ou sem testamento, ou sem elle, e
quaes os filhos herdeiros ke haviaõ fi-
cado do seu matrimonio, e seus
nomes, idades; e sub pena de incorre-
rem no crime de perjurio, e subrogados,
que pagaõ á morte do seu filho, e herdei-
ro todo quanto maliciosamente
occultar; e sendo pello sobredito
Juiz sido aceito o dito Manoel Ribeiro recebido
o juramento, debaixo delle, disse,
e declarou, que o sobredito seu ma-
rido haviaõ falecido das vidas pre-
sente em o dia, mez, e anno acima
o primeiro de Novembro do anno
de mil oitocentos vinte e dous, em
[illegible] de seu matrimonio
deixou por filhos, e herdeiros
a saber, Miguel Francisco da Sil-
veira, solteiro, de idade de vinte
e quatro annos; Antonio Mendes
Barcellos, solteiro, de idade de vin-
te e dous annos; Manoel, solti-

A. Ferr.
123

Solteiro, de idade de dez annos; e Dona de idade de tres annos; Francisca das Chagas de Jesus, casada com o Cavalleiro Luiz Dorea de Lobão; Alexandrina Alvares de Carvalho, casada com o Cavalleiro Vicente Pereira de Rocha; Anna, Solteira, de vinte annos; Maria das Dores Solteira, de idade de desoito annos; Maria de Jesus de idade de onze annos; e que os bens, que hão ficado em seu casal por obito do sobredito seu marido, os hirão declarando em seu competente tempo, pelo decurso do processo inventorio, sem ocultar nenhum grande nem pequeno com pena de lei; e logo pelo sobredito Inventorio foi mandado assim o disse, e declarou, debaixo de juramento, que dava e dou por findo e concluso o Inventario, e que os bens declarados neste Inventario são os mesmos que ficão dito, e juramento, em que se afirmou e ratificou, e sendo lhe mostrado, e lido este seu auto de Inventario, e juramento, o achou certo, e verdadeiro, e nelle se assignou com o Juiz, e mais pessoas, que o ouvirão, e eu Antonio Pinto da Fonseca Escrivão do Juizo, que o escrevi.

Bernardo Rebello de Sá Pereira

Termo de

Termo de tutoria

Aos trinta dias do mez de Maio de mil oitocentos e trinta e hum annos de vinte e dois dias do segundo do Imperio, nesta Villa de Sobral, Ribeira de Acaracú, Provincia, e Comarca do Ceará grande, em caza de residencia do Doutor Juiz de Orfaons Bernardo Rebello de Silveira Pereira, aonde eu Escrivão de orfaons, adiante nomeado, ahi me achava, e sendo ahi estando presente o Cidadão Luiz de Oliveira Mello, a quem o mesmo Juiz disse, que visto ter nomeado para Tutor dos orfaons, seos Cunhados, filhos do fallecido Capitão Manoel da Silveira Pinto, com exclusão do seo inventario; e logo se deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delle, em que poz sua mão direita, sob cargo do qual Lhe encarregou, que bem e verdadeiramente, com boa, e sã consciencia, como Tutor dos ditos orfaons, seos Cunhados, assistasse, procurasse, e requeresse, no acto do premedo inventario, tudo quanto fosse á bem do direito, e justiça dos mesmos orfaons; administrando, regendo, e governando as pessoas, e bens dos ditos orfaons, seos tutelados, de maneira, que delles não soffresse damno, prejuizo algum por seu ligidimo, e habil fazendo ao mesmo que adeigne ser nesta, para de tudo dar conta, e razão

Juiz de dous entrou a vara, e elle
lhe deu juramento, e
lhe encommendou, e observas-
se o que lhe tinha dito, e
logo lhe disse que se obrigasse por
sua pessoa, e bens, e rendas, por
qualquer que omissão, ou falta de cum-
primento de aquilla, á que pela sua ley era obri-
gado em beneficio dos Orfãos,
seus tutelados, e de tudo pra o que
lhe mandou ao que respondeo, que sim
o fazia em todo tempo, em que com
o sobredito Juiz se ausentou, eu Antonio
Gonçalves de Siqueira Santos Es-
crivão dos Orfãos que o escrevy //

Rubrica.

Luiz Ignacio Costa

Termo de Curadoria

Aos trinta dias do mez de Maio
de mil oito centos e trinta e hum an-
nos, decimo Aguado dos Ex.mos Depen-
dencias, e do Juizo, nesta Villa
Distincta Real de Sabará, Ribei-
rão de Itacarahi, Provincia, Co-
marca de Sabará, em casa
de minha morada do Desembar-
gador dos Orfãos, Bernardo
José da Silva Ferreira, aonde eu
Escrivão dos Orfãos, adiante no-
meado, me achava, sendo ahi
estando presente o Povo do Au-

Antonio Jose de Moraes, aguem
Amey mo Ministro rio mandou pas
Curadel dos Liens dos orfaos, fi-
lhos do defunto Manoel da Silvei-
ra Dutra, com hum Juiz, e hum
Escrivão; e logo lhe deferio o jura-
mento dos Santos Evangelhos em
hum livro delle, em que pôz sua
mão direita, sob cargo do qual
lhe encarregou, que bem e verda-
deiramente cumprisse, e bem con-
sciencia, como Curador aos Liens
dos meus orfaos, abuntasse pro-
curasse, e requeresse, no auto do
presente Inventario tudo quan-
to fosse á bem do direito, e justiça
dos meus orfaos, e fizesse pagar
elle não soffrão omenda prejuiso
em seu Legitimo; e sendo pelo
dito Curador recebido o juramento,
debaixo delle, assim o prometteu
cumprir, e observar, de que pra
isso lhe mandou o meu Mi-
nistro separar o presente termo,
em que comigo assignou, eu
Antonio Pinto do Espirito San-
to Escrivão do Orfaos que o escre-
vy //

Rubrica.

Antonio José Moraes

Dou fé ser testificada a Viuva cabe-
ça do casal Maria de Alvarenga Pin-

Serão de herdeiros da maioridade
de Francisco das Rochas, e Luiz dos
dos Santos, compadecimento dos
seus mesmos, para se louvarem
em louvados inteligentes, que a-
valiem os bens, que vão adjudi-
cados na supplicada inventario, e fal-
tarem ao termo de seus; do que
se deverão ser entendidos. Cumpri-
do lo verdades. Villas de Sabral 30 de
Maio de 1833. Confessado.

O Juiz de Direito
Antonio Furtado de Mendonça.

Aos confessado e notificado os louvados
dos Santos, e Advogado de Antonio
José Moreira, ambos como Curador,
aquelles, como Tutor dos Menores
de sua inventario, para que prestem
dentro de quatro dias em louvar
em dez inteligentes, que avaliem os bens,
que vão adjudicados na supplicada
de inventario, e faltarem ao ter-
mo dos seus; do que deverão ser
entendidos. Cumpridos lo verdades.
Villas de Sabral 30 de Maio de
1833. Confessado.

O Juiz de Direito
Antonio Furtado de Mendonça.

Termo de louvados, que forão
a vinte cabeças de casal, e herdeiros
de maior, com o Curador, e Tutor dos
menores.

Aos vinte dias do mez de Abril

de Março de mil oito centos e trinta
e hum annos, decima segunda da
Independencia, e do Imperio, nesta
Villa distincta Real do Sobral, Ri-
beira do Acaraú, Provincia do
Ceara do Ceará grande, em caza
de residencia do Doutor Luiz de
Sousa, e Orfaons Bernardo Rabello
da Silva Pereira, aonde eu Escri-
vão dos Orfaons, abaixo nomeado
me achava, sendo ahi pelo dito
Ministro, apparecendo pessoa
ralmente a viuva, cabeça do casal
Maria Alves Pereira, os Cohe-
deiros, Luis dos Santos, como ad-
ministrador da sua mulher ausente
Francisco Chagas de Abreu,
Vicente Pereira dos Rocha, como
administrador da sua mulher ab-
sente Alexandrina Orfaons do Ca-
ceiçaõ; outrosim pelo Promotor Publico
Manoel, e dito Juiz lhes foi dado
compromisso, aquelles cumprirem bem
os Orfaons de [illegible] e logo
pelo Juiz [illegible] cabeça do
casal, e mencionados Coherdeiros,
foi dito, que para avaliação dos
bens moveis, e de raiz, que vão
a partilhar, e pagamento de dez
dous, se louvavão nas pessoas dos
Capitaens Pedro de Aguiar, e Ma-
noel Nunes Villas; e logo pelos mes-
mos Juiz, e Cabeça do casal
foi dito, que visto, por parte
dos Coherdeiros, serem uns avaliação
dos ditos moveis, e de raiz bens mo-
veis, e de raiz, nas pessoas dos Capitaens
Antonio Lopes Pereira, e Pedro Soares

morada nyta Villa cujas doua-
ções foi approvada por hum, e ou-
tro, e pelo nyso Ministro, que
mandou, forão cidadãos e Sobredi-
tos Louvados, para dahi a vir em
a sua presença receberem delles
hum juramento, e juramento na forma
de direito de que hora, de que
para com effeito mandou o nyso
Ministro escrever o presente termo,
em que assignou com as Testemu-
nhas, cabeças de casal, herdeiro de maior,
e o Curador, e Pedro de Moraes, e pelo
sua rogo de Manoel, que não sabe es-
crever, assignou o nyso Ministro
de que dou fé, eu Antonio Cus-
todio de Espirito Santo Escrivão de
orfaons que o escrevy.

Bernardo Rebello de Pa Pereira

Luis Jose de Costa

Vicente Ferr.a Lo Velho

Manoel José Moreira

Miguel Francisco da Silva

Antonio Mendes de Carvalho

Certifico, que nyta Villa citei aos
Louvados Rufino Pereira de Aguiar,
e Bernardo Lopes Pereira, para
virem aqui hoje nesta casa jurar
o termo de cima, do que fiz este

Sederão [illegible] dito. Vereador
[illegible] Villa de Sobral 30 de
Maio de 1833. E eu [illegible]

O Escrivão do officio
Antonio Furtado do Espirito Santo.

Termo de juramento, que assignão
os Louvados.

Aos trinta de hum dia do mez de
Maio de mil oitocentos e trinta e
tres annos, deste Segundo do
Independencia, e do Imperio, nesta
Villa de Sobral Real de Sobral Ri-
beira do Acaraú, Provincia do
meado de Corregedor [illegible]
de nullidades pelo Doutor [illegible]
Juiz de Direito, e Presidente [illegible]
de Sousa Pereira, aonde eu Escri-
vão do officio, adiante nomeado,
me achava, sendo ahi vindo ao
presente os Louvados Antonio Pin-
to de Miguel, e Octaviano Lopes
Braga, aos quaes eu lhes deferi
lhe deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro delles,
em que cada hum de per si pôz
sua mão direita, sob cargo do
qual lhe encarregou, que bem
e verdadeiramente cumprissem,
as cargas, hum odio, malicia,
ou affeição [illegible] que
minhã [illegible] todos os bens, que
pelo Inventariante [illegible]
vindo, e partes do casal, Maria [illegible]
viuva, e partes do casal, Maria [illegible]
viuva, e partes do casal, Maria [illegible]
Pereira, forma a que [illegible]

ajuramentado, vida, e descripção
do presente inventario, com ad-
hendação ao seu Lugar, e imposição inven-
tario, estado, e qualidades, e ao anima-
do para o fim do titulo, que nelle
mymo acto lhe foi mandado,
e recebido pelo Sobredito Louvado
o juramento, debaixo delle, assim
o prometteo cumprir, e observar,
do que para constar mandou a
mymo Abbade injunto ao ditto Louva-
dos termos em que com elle assignou,
em Antonio Pereira do Espirito
Santo Escrivão do Officio que o
escrevy.

Rebello.

Justino Corte Real

Octaviano Lopes Freire

= Descripção dos bens =

Dinheiro. — Nihil.

Ouro

Declarou o dito inventariante meeiro
Maria Thereza Pereira, haver fallecido
em seu casal o dito defunto marido Ma-
noel da Silveira Freitas, e que ao fal-

oitavas menos [...] de ouro [...]
lo, avaliado pelos Avaliadores a dous
mil reis cada huma oitava, que importão
na quantia de vinte e sete mil e quinhentos — 27$500
reis, com que se lhe dá entrega

Prata

Declarou o inventariante
haver ficado por
óbito da dita sua mulher hum par de
esporas de prata com suas fivelinhas, com
o peso de trinta e nove oitavas, [...]
avaliado pelos Avaliadores a cento e vin- — 4$680
te reis cada huma oitava, que impor-
tão na quantia de quatro mil seiscentos e
oitenta reis, com que se lhe dá entre-
ga

Declarou o inventariante
haver ficado por
óbito da dita sua mulher hum par de
esporas de prata, com suas fivelinhas,
com o peso de trinta e quatro oitavas, — 4$080
avaliado pelos Avaliadores a cento e
vinte reis cada huma oitava, que
importão na quantia de quatro mil e
oitenta reis, com que se lhe dá entre-
ga

Declarou o inventariante haver ficado
[...] por óbito da dita sua mu-
lher [...] de prata
[...], avaliados pelos Avaliadores a — 8$760
cento e vinte reis cada huma oitava — 45$020
que importão na quantia de oito
mil setecentos e sessenta reis, com
que se lhe dá entrega

Latão

Declarou o inventariante

Orangurtes das Vos ... do Lauder
rabio das quantias de guarnição
com a costa rej, com que ha de
4$402 dar rej ... ...

Inventario de meirinho
hum ficou bem seu casal ... ...
de dote seu marido hum ... ...
gado de vitella, hum bom ... ...
1$640 ... ...
... ...
... ...
$734 ... ...
... ...
... ...

Furo

Declarou a ... ...
... ...
... ...
$32 ... ...
... ...
... ...

Declarou a ... ...
... ...
... ...
... ...
$32
4$139 ... ...
... ...
... ...

Fogo ... ...

Declarou a ... ...

Propriedade de humas decimas
do Real de guarda de guerra de Rio mil
e hum reis, cuja quarta parte é moeda 664 3qr

Declarou a metade hua fazenda
em seu casal por obito de seu pay
de hua oradoria grande, quintal,
com seus chãos, e arvoredo, sito, hu-
par da Igreja Freguezia de Nossa
Senhora da Conceição, outro de Santa
Luzia, outro de S.ta Joaõ Baptista, ou-
tro de S.ta Ernesto, outro de Santo An-
tonio, outro de Nossa Senhora
Estrella, avaliado tudo pelos louva-
dores abaixo assignados em 64$000

Declarou
a metade de humas casas de sobrado
em sitio de Santa Luzia, com seu
quintal, cazinha de palha, e arvo-
redo, sitas na Rua de Santa Luzia
avaliadas pelos louvadores abaixo
assignados em 3$200

Declarou a metade de hua
morada de casas de sobrado em
sitio de Santa Luzia, com seu
quintal, cazinha de palha, e arvo-
redo, sitas na Rua de Santa Luzia
avaliadas pelos louvadores abaixo
assignados em 2$000
57$900

Declarou a metade de hua
morada de casas de sobrado em
sitio de Santa Luzia, com seu
quintal, cazinha de palha, e arvo-
redo, sitas na Rua de Santa Luzia
avaliadas pelos louvadores abaixo
assignados em

Declarou a metade de hua
morada de casas de sobrado em
sitio de Santa Luzia, com seu
quintal, cazinha de palha, e arvo-
redo, sitas na Rua de Santa Luzia
avaliadas pelos louvadores abaixo
assignados em

Pro [illegible] parte da Serra [illegible] da Lagoa [illegible]
tro da quantia de cincoenta e seis
5[illegible]$[illegible]00 mil e [illegible] reis, com que se sae
á margem

[illegible]
avaliado pelos Avalia-
dores em preço de dous mil quinhen-
2$560 tos e sessenta reis, com que se sae á mar-
gem

Declarão os inventarian-
[illegible] tes mais haver ficado em
seu casal por obito do dito seu marido
hum jogo de [illegible] de [illegible] cobertas
2$000 de [illegible] com [illegible], [illegible]
avaliados pelos Avaliadores, [illegible]
cada huma que importão em dous
mil reis, com que se sae á margem

Declarão os inventarian-
tes mais haver ficado em seu
[illegible] casal por obito do dito seu marido hum
[illegible] de [illegible] em [illegible] avalia-
2$560 do pelos Avaliadores em preço de dous
mil quinhentos e sessenta reis, com
que se sae á margem

Declarão
os inventariantes mais ha-
ver ficado por obito do dito seu marido
4$000 huma [illegible] com
[illegible] sua [illegible], [illegible] avalia-
da pelos Avaliadores em preço de qua-
tro mil reis, com que se sae á margem

Declarão os inventariantes
mais haver ficado em seu casal por
1$000
70$020 obito do dito seu marido huma [illegible]
[illegible] velha, de [illegible], sem
[illegible] avaliada pelos
Avaliadores em preço de mil reis, com
que se sae á margem

Francisco de Lamas de Andrade
de Leyva, vezino desta Villa, viuda
ria, como yjo de Diego Vaz Pereira
ria, como yjo de Diego Vaz Pereira
ria, como yjo de Diego Vaz Pereira

Transporte da Sorte [illegible] atraz
8.$742 nta de quatrocentos oitenta mil quatro
trocentos noventa e hum reis, em que foi
avaliada [illegible]

[illegible] avaliado pe-
los Avaliadores, e Procurador da Coro-
..$428 roa, em que foi avaliada [illegible]
[illegible]

Declarou
[illegible] hum
[illegible] Casal, sito de
[illegible] de fazenda de gado, com hua Casa de vivenda
$600 [illegible] avaliado pelos Avaliadores, e Procurador
[illegible] em que foi avaliada

Declarou mais
hum [illegible] sito de
[illegible] de Sesmaria, [illegible]
1$000 [illegible] em hum tempo, em hum [illegible], avalia-
do pelos Avaliadores, e Procurador [illegible]
[illegible] em que foi avaliada

Declarou mais hum
[illegible] sito de [illegible]
[illegible] Sesmaria, [illegible] avalia-
43$000 do pelos Avaliadores, e Procurador [illegible]
140$200 [illegible] em que foi avaliada

Declarou mais hum
[illegible] sito de [illegible]
[illegible] de fazenda de gado, com hua Casa de vivenda
[illegible] avaliado pelos Avaliadores, e Procurador
[illegible]

Transporte de Sommo de Ladaue
ro de grandiados entregue ao
mil oitocentos reis, como que dão á
margem, ——— 1$800

Dous vintens reis, como
que dão á margem, ——— $32

Dous reis ——— $020

Declaro eu abaixo assignado haver herdado
meio a meio com meus irmãos
obito de defunto meu pay hum homem,
cabra, de nome Dias, barbado de
dezoito annos, pouco mais ou menos,
avaliado pelos avaliadores em preço
de duzentos e trinta mil reis, como que
dão á margem ——— 230$000

Declaro
eu abaixo assignado haver herdado
meio a meio com meus irmãos obito de
defunto meu pay hum escravo cabra
de nome Dias de idade de dezoito
annos pouco mais ou menos, avaliado
pelos avaliadores em preço de oito
centos mil reis, como que dão á margem ——— 8$000

Declaro eu abaixo assignado haver herdado
com meus irmãos obito de defunto meu
pay hum escravo cabra de nome Dias
de idade de vinte annos pouco mais ou
menos, avaliado pelos avaliadores em
preço de quinhentos mil reis, como que
dão á margem ——— 500$000

Declaro eu abaixo assignado haver herdado
com meus irmãos obito de defunto meu
pay hum escravo cabra de nome Dias
de idade de vinte annos pouco mais ou
menos, avaliado pelos avaliadores em
preço de quinhentos mil reis, como que dão á
margem ——— 500$000

490$520

Declaro eu abaixo assignado
haver herdado com meus irmãos obito
de defunto meu pay hum escravo cabra

Para pensão das Sorores de Lisboa
da quantia de quatrocentos e cin-
coenta mil quinhentos e oitenta reis em
449$580 que se taxa a margem. ——

Dizem os
procuradores do mosteiro de Santa
Maria de Vilar de Frades, que
150$000 haviam por bem, e lhes fazia mercê
Sua Majestade, que visto a
(Quantidade em que se acha
(taxada a margem.

Dizem os
mesmos procuradores, que Sua
Majestade fora servida fazer-lhes
mercê por seu alvará de oitenta
23.400 reis de renda cada ano, repartidos
pelos dois coros, pelo modo
que se acha taxado a margem. ——

Dizem
os mesmos procuradores, que
80$000 havia por bem Sua Majestade
9$600 que se lhes dessem mais oitenta
mil reis, em cada um ano, para
ajuda de sustento das religiosas
do dito mosteiro, pelo modo
que se acha taxado a margem. ——

Todo vacam?

Dizem os
mesmos procuradores, que Sua
Majestade fora servida fazer
mercê ao dito mosteiro de Santa
Maria de Vilar de Frades, de
que pelo tempo adiante, em
cada um ano, haja no dito
mosteiro duas freiras de

Transporte da Immediata Folha . . . . . 9$016$4

Hum Engenho de Agoa chamado de Santo Antonio, com quatro Escravos . . . . . 12$000

Declarou mais hum Engenho de Agoa chamado de Santo Antonio, sito na Freguezia de Santo Amaro, avaliado em vinte mil reis, com que entra . . . . . 20$000

Declarou mais hum Sitio de Lavoura de Canna, sito na Freguezia de Santo Amaro, avaliado em cinco mil reis, com que entra . . . . . 5$000

Declarou mais hum Sitio de Lavoura de Canna, sito na Freguezia de Santo Amaro, avaliado em cinco mil reis, com que entra . . . . . 5$000

Declarou mais hum Sitio de Lavoura de Canna, sito na Freguezia de Santo Amaro, avaliado em dous mil e quinhentos reis, com que entra . . . . . 2$500

Importa o Monte Mor . . . . . 53$516

Deduzio as Dividas seguintes

Para Antonio Pereira Pinto . . . . . 1:000$000

Para Manoel Ferreira Lima . . . . . 1:000$000

Importa a Deducção . . . . . 2:000$000

Importa o Monte Mor . . . . . 53$516

Importa a Deducção . . . . . 2:000$000

Importa o Liquido . . . . . 1:946$484

Transporte de summa de atras
vay huma carta de dous mil e cento re-
ais de juro e de dous mil reis de juro, em que
ficão obrigadas as ditas Irmandades
de suas Imagens ——— 2:100$000

Item vay huma carta de dous mil reis,
em que ficão obrigadas as ditas Irmandades
de suas Imagens ——— 2:000$000

Item vay huma carta de duzentos e sincoenta
mil reis, em que ficão obrigadas as ditas Irmandades
de suas Imagens ——— 250$000

Item vay huma carta de seis centos mil reis,
em que ficão obrigadas as ditas Irmandades
de suas Imagens ——— 600$000

Item vay huma carta de seis centos mil reis,
em que ficão obrigadas as ditas Irmandades
de suas Imagens ——— 600$000

Item vay huma carta de trezentos e sincoenta
mil reis, em que ficão obrigadas as ditas Irmandades
de suas Imagens ——— 350$000

Item vay huma carta de mil e duzentos e quarenta
e dous mil e quinhentos reis, em que ficão obrigadas as ditas Irmandades
de suas Imagens ——— 1:242$500

Item vay huma carta de duzentos e setenta
mil reis, em que ficão obrigadas as ditas Irmandades
de suas Imagens ——— 270$000

Pray por lo de Sommade Lauda
rio de grandeza de hungaros cada
quarto dayuel que hubo viuo
lo rey, mas que dize á margen 1:142$542

Lagunha mil rey, mas que dize á 4$000
margen. — — —

Cavalla

Dieron mas al mismo hauer fiado 9$
mas hauer fiado en sustento ya
obit de dicho Summide dos bayas,
asada, hueso muito vellas, entera mas
avaliadas por ambos en dos mil rey, 19$200
ya dos mil e oitenta rey, que en hay
ingerido respecto de hauer mas
mil e duzentos rey, mas que dize á
margen. — — —

Dieron mas mas
hauer fiado en dicho casal por obit de dicho Summide 16$000
duas yeguas de amo, avaliadas
por ambos en oito mil rey cada
huma, que hupertence ao guardião
de dous mil rey, mas que dize á mar-
gem. — — —

Dieron mas mas hauer
hauer fiado en dicho casal por obit de dicho Summide huma 18$000
cavalla capada, avaliada por ambos 1:279$720
en mil e quatro centos rey mas
que dize á margem. — —

Gado vacum

Dieron mas mas hauer fiado

Trangumbo de Sommo de Lado de ma-
vio de Guardiza de Lumbo conto conto
novinto mil 9 trenta y siete
Reys, con que se dan por pagados

Inventario ante mi Escrivano fecho
en dos cavalgadas de libros de me-
nos cuento cinquenta cabeças de ove-
jas de todas edades, cinquenta y seis
Avelianos y adijentes y quarenta
cabras, que todo fue tasado en dos
mil Reys, con que se dan por pagados

Cabral, ——— Nicolas

Cargo

Declaro ante mi Escrivano que
en el dicho mes de Junio pasado de
dicho año fallesció en su cavalgada de
dicho su marido Lumbo Gonçalez de
Carvajal, y al cabo de los dichos, con
sus hijos y hijas, y viuda, y herencia
dixo que tenia los dichos bienes y
valiados y tasados en quinientos
quarenta mil reis segun se contiene

Cargo

Declaro ante mi Escrivano de
mayor haver fallecido por abintestado
su marido Lumbo Gonçalez de Carva-
jal, de una enfermedad, de que
dexo Alcaldes, con sus hijas de to-
jo de Pardes de Nava, en Liga de
medio Moninho, de Barro de las Villas
de Sobral, en quien tengo tomado pro-
prietario de Pardes de Abajo, con sus pertenencias de
dicha Sobradesquina, con pertenencias de

Prazo de Lourenço de Lauda
[illegible] de Guardião de hum [illegible]
[illegible] vinte e cinco [illegible] 1335#720
[illegible]

[illegible] Senhorio
[illegible] Cazal chão, em [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] 50#000
[illegible] Lourenço de [illegible]
[illegible] 7#000
[illegible] 7#000
T:3 72#720

Declarou [illegible]
[illegible]

Diz [illegible]

Diz [illegible]

Que [illegible]
[illegible]

Obrª. de Sofanny

Antonio Vieira de Magalhães Tabelião

Termo de juramento, que dá o Cabedeiro Luiz Alves de Sofanny, como Administrador da Junqueira chamada Chanjeadeira do Rey Nosso Senhor

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e trinta e hum annos, decimo segundo da Independencia do Imperio, reinando D. Pedro I. Rey Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil, Governando as Armas, Provincias, e Comarcas do Ceará Grande, em casa de residencia do Doutor Juiz de Fora, e Provedor Sebastião Bernardo Rebello de Oliveira Pereira, aonde eu Escrivão abaixo nomeado, e adiante assignado, fui vindo, e ahi estando com presença do Cabedeiro Luiz Alves de Sofanny, por elle me foi dada a Portaria do theor seguinte, para eu lavrar o Termo de Juramento do Cabedeiro da Junqueira chamada Chanjeadeira do Rey Nosso Senhor, que se acha no Rio Sofanny, e por elle ser recebido o juramento dos Santos Evangelhos, para bem, e fielmente servir o dito Officio, e dar boa conta delle, e logo por elle, debaixo do juramento, que tinha recebido, me foi dito, que tinha recebido a Portaria, cujo theor he o seguinte, e he a saber =

Declaro ao Cabedeiro Confirmado, que tendo recebido deste Districto em Beneficio do Real Erario a quantia de dez mil reis, que importou a Arrematação da Junqueira chamada Chanjeadeira do Rey, como consta da Portaria de dezoito de Dezembro do anno proximo passado, ordeno, que sem perda de tempo, passe a Villa de Sobral, aonde se acha o Juiz de Fora, e Provedor, para ser recebido do juramento dos Santos Evangelhos, para bem, e fielmente servir o dito Officio, e dar boa conta delle, debaixo do qual lhe mando, que tome posse da dita Junqueira, e que para o futuro não falte com a quantia, que lhe for arrematada, sob pena de ser executado, e de ser multado em dobro, e mais penas, que couberem em Direito, e que para constar lhe mandei passar a presente Portaria, que assignei, e fiz sellar com o Sello das Armas, que uso, e se lançará no Livro competente, e se lhe dará o Termo de Juramento, e posse, que deve fazer, e assignar, e depois de assignado, e sellado, se lhe entregará para sua intelligencia, e execução. Sobral nove de Janeiro de mil oitocentos e trinta e hum annos. Eu Antonio Vieira de Magalhães Tabelião o escrevi. Rebello de Oliveira Pereira.

Declarou mais, que recebia em seu poder a quantia de Dez mil reis, em moeda corrente, para pagar ao Rendeiro da Junqueira chamada Chanjeadeira do Rey, como consta da Portaria, que lhe foi dada, e que se obrigava a pagar a dita quantia, logo que lhe for exigida, e que se sujeitava a todas as penas, que lhe forão impostas na Portaria, que lhe foi dada, e que se obrigava a dar boa conta do Officio, que vai exercer, e que para constar lhe mandou passar o presente Termo, que assignou com o Juiz de Fora, e Provedor, e eu Antonio Vieira de Magalhães Tabelião o escrevi. Rebello de Oliveira Pereira. Luiz Alves de Sofanny.

37$250

6$400

43$650

Transporte de Somma de Lauda
retro de quantia de quatrocentos
mil reis, e cincoenta reis, ao que
43$650 se deve á margem. ——

Declaro eu Es-
crivão abaixo nomeado, hum jogo de mesa
de sala, de charão, de Sete com seus
1.$000 fechaduras, novo, e em preço de dez
53$650 mil reis, com que fica á margem.

O Juiz de Paz mais velho, que ao
presente serve na Freguezia de Santa
Maria Maior desta Cidade, e Termo
della, por impedimento do Juiz Ordi-
nario, e mais Juizes, e Vereadores
della, que atégora não tomárão posse
de seus Officios, e Cargos, para que
foi nomeado, e eleito, na forma da
Ley, e Provisão de Sua Magestade
Imperial, e Constitucional, e Defensor
Perpetuo do Brazil, que baixou com
o Decreto de desoito de Março do
corrente anno, para se proceder á
Arrematação dos Bens, Moveis, e de
Raiz, pertencentes á Herança de San-
ta Rita Machado Lagos, que hão de ser
arrematados, em Praça publica, a
quem mais der, e offerecer, com
Lanço, e Cartas de Lanço, em Audi-
encia publica, que se acha aberta
nesta Caza do Tribunal do Jury desta
Cidade, e Termo, e Comarca do Rio
de São Francisco, aos desoito dias
do mez de Março de mil oitocentos
trinta, e dous annos.

Rebello.

Luiz José de Lacerda

Certifico, que sendo Villa Cidade
Coronel Vicente Ferreira de Rocha,
como Arrematante dos Bens, que
pertencião ao Espolio de Anna Maria de Lacerda
Carneiro, que se acha em Praça, e
Leilão, e sendo elle, por mim, e
demais, que assignárão a Carta abaixo
do dito Espolio, arrematados, e
tendo, para isso, dado o seu Lanço,
offerecido hoje vinte, e dous de
Março, deste presente anno, em
Audiencia publica, que se acha
aberta nesta Caza do Tribunal do
Jury desta Cidade, e Termo, e Co-
marca do Rio de São Francisco, aos
quinze dias do mez de Março de 1833.

Eu Escrivão o Escrevi.

O Escr.ão de orfans
Antonio Furtado de Vasconcellos

Termo de juramento de Coherdeiro
Vicente Ferreira da Rocha, como ad-
ministrador que mostra a herança
de Antonio Ferreira Alvares, filho de Conceição,
para dar á Collação, que já recebeu.

Ao primeiro dia do mez de Outubro
de mil e oitocentos e trinta e tres annos,
décimo terceiro da Independencia
e do Imperio, nesta Villa de Santarem
da Ribeira do Sobral, Ribeira de Santarem, Pro-
vincia, e Comarca do Cima grande,
em casas de residencia do Doutor Juiz
de Orfans, e Orfans, Barão do Rebello de
Silva Ferreira, comigo Escrivão delo
Juramento adiante nomeado, me cha-
mou, e de que ahi appareceu presente
o Coherdeiro Vicente Ferreira da Ro-
cha, como administrador que mostra a herança
de seu filho Florentino Alvares da
Conceição, já elle foi recebido a jura-
mento dos Santos Evangelhos, em que
declarou ser, que tem recebido
de sua herança do seu finado sogro
Manoel da Silveira Duarte, e depois
por elle, debaixo do dito juramento,
que fez, disse, que tem recebido, e
recebeu do dinheiro do dito finado
seu sogro ao tempo seguinte, e saber

Em poder do Cabeça de Casal

Declarou mais o Coherdeiro ha-
ver recebido do dito casal do finado
seu sogro, dez dobras em ouro, e hum
cruzado em ouro, que tudo importou na
quantia de trinta e quatro mil duzen-
tos e vinte reis, em que ficou de dar
nenhuma.

Trasporte da Somma das Laudas
retro 34$662
mil dez centos e vinte reis, em que
se avaliarão ——— ——— ———

Declarou
mais ter recebido mais hum Livro de Ca-
ixa, já usado, em papel de Peso, em
quanto 6$400
equadernado em Carneira, com que
se dará
margem. ——— ——— ———

Declarou mais
Cobrador ter recebido mais hum jo-
go de mala de Taboa, coberto de Lata,
com suas fechaduras, Agua, em preço 1$000
de dez mil reis, com que se dará
margem. ——— ——— ———

Declarou mais rece-
bido mais dez Navilhas, aqui-
latadas em 5$600
50$620
em cento reis cada huma, que
importão na quantia de cinco mil
e seis centos reis com que se dará
margem. ——— ——— ———

Declarou mais hum Cobra-
dor Cautelado, hum recibo de
sua fiança de dez contos de reis
em Apolices, aqui reduzidos a mil
cruzados, que por hum Termo de
Obrigação fizerão bons e seguros, que
obrigão a cumprir com as obrigações com
que Sua Magestade (que Deos guarde)
o Provedor e Cobradores, que
Antonio Ferreira de Siqueira Escrivão
da Provedoria assignou. ———

Rubello

Vieira Guimarães

Annotado

Termo de conclusão

Aos primeiro dia do mez de Junho de mil oitocentos e vinte e tres annos, [illegible] dos autos, [illegible] que escrevi.

Autos

O Escrivão cite o cabeça de casal e mais herdeiros interessados e [illegible] do inventario para effectuarem a audiencia de partilha entre [illegible] a mesma afim de que nella requeiram o que lhes convier a fazer a bem de seu direito e para cujo fim lhe assigno o dia 1º de Junho pelas [illegible] horas da manhã. [illegible] 1º de Junho de 1823.

Rebello

[illegible]

Termo de Data

Aos primeiro dia do mez de Junho de mil oitocentos e vinte e tres annos, [illegible] [illegible]

[illegible] do Espirito Santo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Avisão para proceder a Partilha. Por-
tanto [illegible] Audiencia [illegible]
[illegible] que tendo presta-
do o juramento do estillo deverão
proceder a partilha da forma se-
guinte = Somada toda a herança
della separarão [illegible] quanto
tem para pagamento das custas, e
o liquido junto com os meios do-
tes dividirão em tantos quinhoens
quantos forem os herdeiros, adver-
tindo-lhes que devem observar em
tudo a igualdade de Direito, e des-
ta maneira tenho por deliberada a
dita partilha, que deverá ser
feita em minha presença. So-
bral 3 de Junho de 1833.

Rebello.

Em tempo o liquido dividirão em du-
as partes iguaes, huma para a meieira
e cabeça do casal e a outra junta
com os meios dotes procederão como a-
cima dito fica tendo em vista os
requerimentos feitos n'audiencia de
partilhas. Sobral 3 de Junho de
1833

Rebello

Passo

Termo de Data

Aos tres dias do mez de Junho de Junho de mil oito centos e trinta e tres annos, decimo segundo da Independencia, e do Imperio, nesta Villa distincta Real de Sobral, Ribeira do Acaracû, Provincia, e Comarca do Ceará grande, em casas de residencia do Doutor Juiz de Orfaõs, Antonio Bezerra de Rebello da Silva Pereira, onde eu Escrivaõ de Orfaõs, adiante nomeado, me achava, sendo ahi pelo mesmo Ministro me foraõ dados estes autos de inventario com sua deliberaçaõ nelles proferida pª em vista, que mandou se cumprisse, e guardasse, como nella se contem, e declara, á revelia das partes; do que para constar escrevi o presente termo eu Antonio Furtado do Espirito Santo Escrivaõ de Orfaõs o escrevi

Certifico, que nesta Villa intimei á Viuva meeira cabeça de casal Maria Alves Pereira, e ao Coherdeiro Vicente Ferreira da Rocha, para o procedimento da partilha dos bens descriptos neste inventario; do que todos ficaraõ pª entendidos. O referido he verdade. Vª do Sobral 3 de Junho de 1833 Eu Escr. de ord.

O Escrivaõ de Orfaõs
Antonio Furtado do Espirito Santo

Certifico

Certifico, que nesta Villa de Sobral
Collegio de meu Juiz de Orfaos, como
Presidente da Administração de Caixa Filial
do Banco do Brasil desta Villa, e como
Curador dos Orfaos, e Ausentes, fui
procurado pelo Procurador Antonio de
Menezes, como Administrador dito a
como Curador dos mesmos Orfaos, para
se effectuar o deposito dos Dinheiros dos
mesmos Orfaos, do que fiz ordem ao Escrivão
do Juizo dos Orfaos. Officio de Notas
da Villa de Sobral 3 de
Janeiro de 1833. Em fé de verdade.

O Escrivão de Orfaos
Antonio Furtado do Espirito Santo.

Certifico, que no officio de Escrivão
cão retro aos Padrinhos nomeados
Sancho Furtado de Mendonça, e Jo-
se Ignacio dos Santos: do que fa-
ço disto ordem ao Escrivão. Officio de Notas
verdade. Villa de Sobral 3 de
Janeiro de 1833.
Em fé de verdade.
O Escrivão de Orfaos
Antonio Furtado do Espirito Santo.

Termo de juramento, que assi-
os Padrinhos nomeados.

Aos tres dias do mez de Janeiro
de mil oito centos e trinta e tres
annos, da Paixão de Nosso Senhor
Jesus Christo, nesta Villa de Sobral
Villa dita Imperio Rio Real de Sobral
buira de Acaracú, Provincia, e Co-

e Comarca do Serro Frio, em
caza de residencia do Doutor Juiz
de Fora, e Orfaons Bernardo Rebello
da Silva Pereira, aonde eu Escri-
vão dos orfaons ao diante nomeado,
me achava; donde ahi erão juntos
pouco mais ou menos os Juizes
Ordinarios, e nomeados
Sancho Furtado de Mendonça, e
José Ignacio dos Santos; aos quaes
em meyo Ministro de Juramento
dos Santos Evangelhos lhes foi
lido hum, em que cada hum
destes tomou seu modo de vida,
sob cargo do qual Juramento
que bem e verdadeiramente, com
boa, e boas consciencias sem odio,
malicia, ou affeição das pessoas
alguma, fizesse em Legitima Ma-
teria dos bens moveis, e de raiz de-
cujos vai feita inventaria pelo me-
ama, cabeça do casal Maria Al-
vares Pereira, e mais feitos em
tempo lados no meyo, com todas as
[illegible]alidades do Direito; tudo
na forma nomeada em
sua deliberação retro; e recebido
pelo sobredito Juiz Ordinario o jura-
mento, debaixo delle, assim o
prometteo cumprir, e observar,
do que para constar mandou o
meyo Ministro se pozesse o presente
termo, em que com elle assignou
em Nome do Espirito
Santo Vicente Ferreira de Oliveira.

Rubrica

José Ignacio dos Santos

Sancho Furtado de Mendonça

Cuenta de este inventario
D.os Mins.

Aut.a jurand.a	1	"	$600
Cardos	1	"	$150
			=$750

Dn.os

Aut.a	1	"	$075
Cartos	1	"	$960
D.os	1	"	$480
D.os	1	"	$800
Inbentario	1	"	$090
Cart.os	1	"	$960
Inbentario	1	"	$090
Cart.os	1	"	1$440
Rosario	1	"	6$225
Papel.a	1	"	$200
			14$320
Hon. Avaliadores	1	"	4$000
Ho Curad.or	1	"	$400
Ho todos	1	"	16$470

Rubrica

Auto de partilhas, conta, emgra-
tição, que mandou fazer o Juiz de
orfaons interino, o Tenente Coronel
Diogo Gomes Parente, pertencente
aos erdeiros abaixo inventariados
por obito de Manoel de Silveira Du-
arte, casado que foi com Maria Al-
vares Pereira.

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesu Christo de mil oitocentos
e trinta e tres annos, decimo Se-
gundo da Independencia, do Im-
perio, aos desoito dias do mez de
Junho de dito anno, nesta Villa Lis-
tinctiva Real de Sobral, Ribeira de
Acaracú, Provincia e Comarca do
Ceará grande, em caza de residen
cia do Juiz de orfaons interino e Te-
nente Coronel Diogo Gomes Parente,
aonde eu escrivão de orfaons, ao di-
ante nomeado, me achava, hindo
ahi vindo os procurantes os Partidores
nomeados Senhor Partidor de Mem
donça, e Jose Ignacio dos Santos, pa
ra effeito de procederem a partilhas,
conta, e emgorbição do bem inventa
riado por obito de Manoel de Sil-
veira Duarte, casado que foi com
Maria Alvares Pereira. Logo pe-
los mesmos Partidores foi dicto
lhes dada a Jurada de escripto de Inven
tario, e achados ingorados todos

Partilhas

1.402#720

to das ella aquantia de hum conto quatrocentos e hum mil setecentos e vinte reis, com que serão á margem" — " —

Acharão os mayores Partidores, que dividio dividida por duas partes, e que a referida importancia do monte inventariado, de hum conto quatrocentos e hum mil setecentos e vinte reis; e que vinha a tocar á cada meação aquantia de setecentos e hum mil trezentos e sessenta reis, com que serão á margem" — " —

A' cada meação =

701#360

Meação defto

Acharão os mayores Partidores importar a meação pertencente ao defunto Manoel das Silvas Freitas, a quantia de trezentos e hum mil trezentos e sessenta reis, com que serão á margem" —

701#360

Meia collação do Coronel Luiz Pr.a da Fonte

Acharão os mayores Partidores importar a metade da collação do herdeiro Luiz Pr.a da Fonte, aquantia de seiscentos e vinte e cinco reis, com que serão á margem" — " —

26#825

Meia collação do Coronel Vicente Pr.a de Rocha

Acharão os referidos Partidores importar a metade da collação do Herdeiro Vicente Pereira da Rocha, aquantia de seiscentos e oitenta mil trezentos e vinte reis, com que serão á margem" — " —

28#310

Acharão

Acharão os meyos Partidores im- Meação do
porta da meação do defunto Abba- defunto com a 2ª me-
reil de Silveira Dutra, com a 2ª da- ira collaqueira
ta meira collaqueira dos Herdeiros Lu-
iz Gomes da Costa, e Vicente Pereira 756$495
de Rocha, aquantia de setecen-
tos cincoenta e seis mil quatrocen-
tos noventa e cinco reis, como queda
sae á margem. " — " —

Acharão os mes-
mos Partidores, que a referida quan- Q.te cada hum
tia de setecentos cincoenta e seis dos 9 Herd.s
mil quatrocentos noventa e cinco reis,
devia ser dividida pelos quatro
de gelos nove filhos, e herdeiros do
bredito falecido Manoel de Silvei- 84$055
ra Dutra, conforme lado na ex-
ventaria, e que vinha a tocar a cada
de hum filho de sua Legitima pa-
ra cima aquantia de sete centos e qua-
tro mil e nove centos e cinco reis, com-
forme se vae á margem. " — " —

Acharão os mesmos Partidores, que a
devião entrar á repartição com os bens
para pagamento da meação do me-
smo casal Maria Alva-
res Pereira, com os bens de seu legi-
timo gotaneo dos nove filhos, e
herdeiros do defunto Manoel da Sil-
veira Dutra, conforme lado nas de-
ventaria; cujos pagamentos pas-
sarão á ser pela forma, e manei-
ra seguinte. " — " — " —

Guinhão

Segund.ª folheira
de sua maneira
de 9.ª 80 =

7 $ 360

Quinhão grande pagamento
to de viuva meeira, cabeça de
Casal, Maria Alvares Pereira, de
sua meação de quarenta de se
centos e hum mil trezentos e seten
ta reis, grande cujo pagamento lhe
Medas, e partidas os benfeguintes

Dão-se-lhe quatorze oitavas
de ouro menos dezoito grãos, pelo
valor de inventario a dous mil
reis cada huma de ditas, que im-
porta na quantia de vinte e oito
mil e quinhentos reis, como se
vão á margem = — — —

27 $ 500

Dão-se-lhe
hum ferro de engomar, de lata
em bom uso, pelo valor de inven
tario em preço de seiscentos e qua
renta reis, como se vão á mar-
gem = — — — — — —

$ 640

Dão-se-lhe duas en
xadas de ferro, velhas, pelo valor
de inventario a cento e vinte reis
cada huma, que importão na
quantia de duzentos e vinte
reis, como se vão á margem =

$ 320

Dão-se-lhe hum machado
velho pelo valor de inventario em
preço de trezentos e vinte reis, como
se vão á margem = — — —

$ 320
284 $ 780

Dão-
se-lhe hum Oratorio guindado, pregue

Prangyporlas, dorrmedalaudas
rebo dasguardidas vinhas eoutras
mil setecentos eoitenta reis, comgues 28#780
se vaoá margem" —— —— ——

preguntas, com duas
de Jmagem piquena, adabel, hu-
ma de Jmbor Crucificado, huma
de Nossa Senhora daConceição, outra
de Santa Luzia, outra de São Jo-
ão Baptista, outra de São Loua-
ço, outra de Santo Antonio, ou- 6#400
tra de São Gregorio, tudoembon
soda, gulovalda de inventario em
preço de trezmil equatrocentos reis,
comque sevaoá margem" ——

Dara-lhe huma caixa de
pão amarello com seis palmos de
comprida, eoito de largo, com duas
fechaduras embomuso, gulovalda 3#200
de inventario em preço de trezmil
equatrocentos reis, comque se vaoá marg-
em" —— —— ——

Dara-lhe humacaixa
grande de pinho comduas tam-
pas, dobradiças e fechadura, embom 2#560
uso, gulovalda de inventario em pre- 40#940
ço de dous mil quinhentos e sessen-
ta reis, comque se vaoá margem"

Dara-lhe hum jogo de mala
de tabaco, cobertas de sola, com
muibom uso, sem fechadura, gulovalda
de inventario, em mil reis, da hu
ma destas malas, que dizem estão ao segun-

Transporte de sommas de folhas
bo de quantia de quarenta mil
reis e quarenta reis, com que
10$940 estas á margem" —" —"

Hum aguamanil de
dous mil reis, com que de folha ant-
2$000 gem" —" —" —" —"

Dá-se-lhe hum estojo
de cedro, em bom uso, pelo valor do
inventario em preço de dous mil
2$560 quinhentos e sessenta reis, com que
se vae á margem" —" —"

Dá-se-lhe
hum mero de pau amarello,
com huas gavetas, em muito uso, pe-
4$000 lo valor do inventario em preço de
quatro mil reis, com que se vae á
margem" —" —" —"

Dá-se-lhe hum
banco de pau amarello, já velho,
$640 pelo valor do inventario em preço
de seis centos e quarenta reis, com
que se vae á margem" —" —"

Dá
se-lhe huma cadeira portugueza, de
lavor, com bridas, em tres pannos de
Ferro, com muito uso, pelo valor do
4$000 inventario em preço de quatro
5$441$140 mil reis, com que se vae á mar-
gem" —" —" —" —"

Dá-se-lhe hum cal-
ção ginete, com estribos de ferro, em
bom uso, pelo valor do inventario

Transporte de Somma de Cadorne-
ho de quantia de cincoenta e qua-
tro mil cento e quarenta reis, com que
se vae á margem" —" —" 54$140

Do inventario em
preço de dous mil quinhentos e sessen-
ta reis, com que se vae á margem" 2$560

Dare-se hum marco de
prata de gado, com baixa de ure, pe-
lo valor do inventario em preço de $600
quinhentos reis, com que se vae á
margem" —" —" —"

Dare-se hum mo-
rado de dez mil reis, sendo
em dous bancos, em bom ure, pelo $10$000
valor do inventario em preço de
dez mil reis, com que se vae á mar-
gem" —" —" —"

Dare-se dez mil co-
roas de roupa velha, pelo valor do in- 48$000
ventario a cita conta reis de hum
conto, que importão na quantia
de quarenta e oito mil reis, com que
se vae á margem" —" —"

Dare-se
hum engenho de fiar, já muito usa-
do pelo valor do inventario em pre- $320
ço de trezentos e vinte reis, com que 115$520
se vae á margem" —" —"

Dare-se
escrava, cabra, de nome Luiza,
de idade de quarenta e
seis annos, pelo valor em que

Pra copia da Somma retro
ribo de quantia de cento e quinze
mil quinhentos reis, como que
115$520 fica a margem ——— « ———

ou roupa, pela va-
Da de inventario em proprio de qua
4:$000 renta mil reis, com a qual fica dada
geral ——— « ———

Da-se-lhe no valor
de hum escravo cabra de nome Boriz,
de idade de dezanove annos, pou-
co mais ou menos, pela dita inven
115$000 tario em quantia de cento e quin
ze mil reis, com a qual fica dada
geral ——— « ———

Da-se-lhe hum boi vaca
gravidia, pelo valor do inventa-
rio a dez mil reis cada hum, que
60$000 importão na quantia de sessen-
ta mil reis, com a qual fica dada
geral ——— « ———

Da-se-lhe hum cavallo ti-
rano, pelo valor do inventa
rio a dous mil e quinhentos reis cada
10$000 hum, que importão na quantia
de dez mil reis, com a qual fica dada
á margem ——— « ———

Da-se-lhe de-
zoito bois machos, pelo valor do in-
ventario a dous mil reis cada hum, que
4$000 importão na quantia de quarenta mil
344$520 reis, com a qual fica dada á margem «
Da-se-lhe duas dita gravi-

Trasporte de hum mil duzentos
reis de guarda, e dez tostões que
sumbe a quatro mil quinhentos reis
reis, com que se dão á margem 344$52

proi deiro, e pelo valor de inventa-
rio, a saber, anel de ouro de cinco
bocados com hum cinco reis, anel
de ouro de cinco bocados com
oito cinco reis, e cambaia ouro de 19$200
vara de guarda de duzentos mil
reis com que se dão á marge-
m ——— " ——— " ———

Dá-se-lhe hum cavallo
cayado pelo valor de inventario 18$000
em preço de duzentos mil reis, com
que se dão á margem " — " —

Dá-
se-lhe cento e cincoenta cabeças de
ovelhas de toda a sorte, pelo valor
de inventario a dois centos reis
cada hum cabeça que 96$000
importão na quantia de nove
centos mil reis, com que se dão
á margem ——— " ——— " ———

Dá-se-lhe
mobilia de casa de taipa, cober-
ta de telha com seis portas, e du-
as janellas, já arruinada, sitas
na rua dos Santos denominada 40$000
Moninha, pelo valor de inventa- 517$92
rio em preço de quarenta mil reis,
com que se dão á margem — "

Dá-se-lhe o que lhe ficou de
edificios pelos seus filhos

Transporte do Commend. de Lauradio na de guantia de quinhentos
517$720 mil duzentos reis, com que se vai á margem

achar deira Anna, a quantia de
145$945 cento e quarenta e cinco mil nove-
centos quarenta e cinco reis, com
que se vai á margem. — $ —

Deixa
se Ma no que deve ou deixou ao
deve mais a sua filha Anna deira
Francisca da Chagas de Seixas, a
5$695 quantia de cinco mil seiscentos
669$360 noventa e cinco reis, com que se
vai á margem. — $ —

Deixa-lhe
no valor de quinhentos oitenta e
cinco braças de terra de comprido,
á margem do rio Acaraú, com
huma legua de largo de parte
do Norte, na passagem chamada
Morinha, do termo desta Villa de
Sobral, aguas vertentes, e todas as
mais no comprimento de parte de
baixo com terras de Ildefonso dos
Reis Vasconcellos, e da parte de
cima com terras de Custodio Ferreira
Gomes, e na de-
mais parte com terras devolutas
que jazem das margens do mesmo
rio para fóra até completarem
dita legua de largo, as quaes de-
ixa hum seu cazal, á saber, de
cento e cinco braças á titulo de compra, que
delle fez ao Capitão Francisco Ferreira
Gomes, e outros cento e cinco braças

Transporte as sommas de Laudo
retro de quatro centos e sessenta e
nove mil trezentos e trinta e
nove reis, com que hoje ámargem # 669$360

Braga á titulo de herança que
lhe coube por morte de seu Pay
Joaquim Pereira, pela valia de inventario a 25$000
quantia de vinte e cinco mil reis,
com que hoje ámargem —

Dous pedaços de quintas e duas
braças e meia de terra de comprimento
de leste a oeste á margem direita
de Carnaxide, com huma casa de
Lagar de vinho e parte de Nascente
se chama dirá Nossa Senhora
da Serra, pertencente a Joaquim
de Sousa Ribeiro da Villa de Cabral, as
quaes terras houve o dito vendedor á ti- 9$000
tulo de compra, que dellas fez a de- 704$360
zembargador Lourenço Ribeiro, pela valia de
inventario em preço de duzentos mil
reis, com que hoje ámargem #
Inteiro de 1/2 — # — # —

Duzentos e quatro mil reis, Soma Liq.to de Lind.o
pagamento de herdeiro Miguel Miq.el Franc.o de
Francisco da Silveira, de vida le- 2.o de 9.o =
gitima pobre e da freguezia de
Carnaxide, cujo pagamento lhe 84$055
foi feito em cinco mil e cincoenta e
cinco reis, pago cujo pagamento lhe
foi dado, e passado o seu bom pagamento

Dous pedaços de terra

de esgoya de prata com duas fivelas
linhas, com agua de hir intalonado
oiro, pelo valor do inventario á
cento e vinte reis cada huma oita-
4$680 vo, que importa na quantia de
quatro mil seis centos e oitenta
reis, com que fica á margem ——

Da-se-lhe huma espingarda
3$200 velha pelo valor do inventario em
preço de tres mil e duzentos reis,
com que fica á margem ——

Da-se-lhe huma cella bas-
tarda velha de campo, com seu
estribo, pelo valor do inventario
1$280 em preço de mil duzentos oitenta
reis, com que fica á mar-
gem ——

Dá-se-lhe duas vaccas
paridas pelo valor do inven-
tario a dez mil reis cada huma, que
2o$ooo importão na quantia de vinte
mil reis, com que fica á mar-
gem ——

Da-se-lhe huma se-
villa pelo valor do inventario em
8$ooo preço de oito mil reis, com que
se fica á margem ——

Dá-se-
lhe dua garrofas pelo valor do in-
10$ooo ventario a cinco mil reis cada hu-
47$160 ma, que importão na quantia
de dez mil reis, com que fica
á margem ——

Transporte das Sommas do Cauda-
lho das quantias das guarnta
cha de mil centos e sincoenta reis, com
que se hão á margem. — " — 47#160

Dos apparelhos de ouro bizonyos e pe-
quenos da Inventario a dous
mil e quinhentos reis, cada hum, 5#000
que importão no quantia de cin-
co mil reis, como que se hão a marg-
gem " — " — " —

Dos apparelhos humbrio dos
quelos da Inventario em pre- 8#000
ço de oito mil reis, como que se hão
á margem " — " — " —

Dos apparelhos hum
polvro de amp; quelos da In- 3#000
ventaria em preço de oito mil reis,
como que se hão á margem " —

Dos apparelhos que levou
de mais, e tinha em sua casa hum
chapeleira Francezes de Chapos 10#000
de Sol, na quantia de dez mil
reis, como que se hão á margem "

Dos apparelhos no valor de du-
zentos e tinta e sinco mil reis, de 78#160
duro de compriola, de seda e ouro,
á margem de nro Acordão, com
hum Logar de Largo de grande
de Nascimento, no Lugar chamado
Morinho, de termo desta Villa de
Sobral; as quaes hera entregue no
comprimento da parte debaixo

Transporte das Sommas dos Lau-
dos retro da guardia das dittas
oitenta mil centos e vinte reis, com
78$160 que se acha á margem ——— "

debaixo confrontra do dicto dezo-
minado Sá Joaquim, e daqui pa-
ra diante sobe em rumo da
dicta denominada Curralinho,
em a largura arriba da margem
da mesma ria para fóra até a
prehender a segunda largo; ag
quay hum houve o seu casal
digo houve do casal de Fabricio
seu pai hua casa de vivenda De
tres, a saber, duas lojas baixas á bitu-
la de compra, que dellas fez ao
Capitão Francisco Pereira Gomes,
e outra sobrado baixo á bitu-
5$895 da herança, que lhe coube na par-
84$055 tilha de seu Pay; pelo valor de tudo
tudo isto em quantia de cinco mil
oitocentos noventa e cinco reis, com
que dellas á margem ——— "

e outei-
ros ——— " ——— " ———

Sucinhão grava
Lega. do herdeiro Antonio Mon-
dey das Leg. das. mento do herdeiro Antho-
nio Mendes de Vasconcellos, das
84$055 suas Legitimas paternas segun-
tidade oitenta e quatro mil e
cinco centos e cinco reis, cujo
pagamento delle Doa, e ajorbas

e apartaõ os bens seguintes — —

Da-se-lhe hum par de esporas de prata com suas fivelinhas, com o peso de trinta e quatro oitavas pelo valor do inventario a cento e vinte reis cada huma oitava, que importaõ na quantia de quatro mil e oitenta reis, com que se sae á margem — — — 4$080

Da-se-lhe huma caixa de páo amarello com quatro palmos e meio de comprido, e dous palmos de largo, com sua fechadura, e ... pelo valor do inventario em preço de dous mil reis, com que se sae á margem — — 2$000

Da-se-lhe huma meza de cedro, pequena e velha, com gavetas, pelo valor do inventario em preço de mil reis, com que se sae á margem — 1$000

Daõ-se-lhe duas vaccas parideiras pelo valor do inventario á dez mil reis cada huma, que importaõ na quantia de vinte mil reis, com que se sae á margem — 20$000

Da-se-lhe huma novilha pelo valor do inventario em preço de oito mil reis, com que se sae á margem — — — 8$000

35$080

Daõ-se-lhe duas garrotas pelo valor do inventario a cin-

Transporte de Somma das Leis
de reis de guardas de tinta
35$080 e cinco mil e oitenta reis com que
se abre a margem ——

a cinco mil reis
cada huma, que ingressão na
10$000 guarda das dez mil reis, com que
se abre a margem ——

Abre-
se hua taixa em ferro pelo valor
do inventario a dez mil reis que-
nhentos reis cada huma, que in-
5$000 gressão na guarda de cinco mil
reis, com que se abre a margem

Abre-se hum boião de vidro pelo
valor do inventario em prata das
10$000 dez mil reis, com que se abre a mar-
gem ——

Abre-se hum aguilhão de
ouro de cinco oitavas hua in-
cravação de diamantes brancos
17$975 de lavor de prata, a guarda de dez
79$055 mil novecentos e setenta e cinco
reis, com que se abre a margem

Abre-se hum prato de louça
de cinco oitavas e cinco braças de roda
de comprido, douradas as mar-
gens de ouro de cores, com huma
legenda de largo da parte de fóra
em torno, na qual chamada de Moni-
nho, de hum dos de Villa de Sobral,
a qual terra se trouxe no comprimento
da parte debaixo com terra
de Sitio chamado São Joaquim

Transporte de Somma das Laudas retro das quaes, se deve tirar oito mil e cincoenta e cinco reis com que se deve emargem" —" —" 78$055

Joaquim, e das quaes dizimas se tirou o terço de Ordinario de Conhe- nho, e nas Laguas pagas do mar- gem de rio grande fora alem depois- huma adegua de Largo, as quaes tem hoje o canal do Jabo e dep- dem grai, Manoel de Oliveira Du- arte, á saber, de uma braça á dita- de compra, que delle fez ao cla- rido Francisco Pereira Gomes, cin- tenta e cinco braças á titulo de ho- rança, que lhe coube pela morte de seu Pay, pela avalia do inventario q aguantia de dez mil reis, com que se deve emargem" —" —" 6$000 84$055

Almirado"

Recibi vinhão para pagamen- to ao Alferes José Manoel de Oliveira Braga, a conta da quantia de cin- tenta e quatro mil reis, para ajuda de custo da jornada, e portão o bem de guinda" Alferes José Manoel de Oliveira Braga 54$055

Aprezentei trinta e dois ca- vallos meios grabos velhos para a- valiação de inventario de Antonio Vieira de Oliveira, cada hum em sua avalia, que importão na quantia de quatro mil e trinta

4$380 trezentos e oitenta reis, com que
se sahe á margem – – – –

Dá-se-lhe
no valor de hum escravo cabra Jozé de
idade de dezanove annos pouco
mais ou menos, pelo valor do inven-
57$500 tario a quantia de cincoenta e
sete mil e quinhentos reis, com que
se sahe á margem – – –

Dá-se-lhe
huma vacca parideira pelo va-
lor do inventario e no preço de dez
10$000 mil reis, com que se sahe á mar-
gem – – – –

Dá-se-lhe no que de-
ve de mais a deve o seo
irmão, e herdeiro Francisco das
7$675 Chagas de Jesus, a quantia de
79$555 sete mil seiscentos e setenta e cinco
reis, com que se sahe á margem –

Dá-se-lhe no valor das du-
zentas e oitenta e cinco braças de
terras de comprido desarezoados, á
margem do rio Acaracú, com hu-
ma Legua de Largo da parte do
Nascente, no Lugar chamado Mor-
rinhos, do termo desta Villa do Sobral,
as quaes terras extremão no compri-
mento da parte debaixo com ter-
ras do Sitio denominado São Joa-
quim, e da parte de sima extre-
mão com terras do Sitio denomina-
do Curralinho; e no largo se extendem
da margem do rio para fóra athe
se preencher a legua de largo, e a

Transporte da Somma de Sauda
reis de quantia de Setenta e tres
Mil quinhentos e Sincoenta e
cinco reis, com que he dada á mar-
gem" — " — " — 73#555

e que ao tempo do fallecimento de seu Pay, Manoel da Silveira Dutra, á data, de sua Carta de Arrematação, que delle lhe fez o Capitão Francisco Pereira Gomes, e bem assim a que obtem á titulo de herança, que lhe coube por morte de seu Pay, e pela data do inventario a quantia de quatro mil e quinhentos reis, como que he dada á margem" — " — " — 4#600
84#055

Antirado" — " —

Quinhão pertencente ao Casamento do Orfão José de sua Legitima de quatro mil e cincoenta e cinco reis, como cujo pagamento se Recebeo, e garantio o bem seguinte, que he" — " — " — Lmo do Orfão José de sua Legitima = 84#055

Deo-se lhe huma Morada de Caza terreia de prato, sita no Citio do Cabo, e Rua do Inventario, avaliada em quatro mil e trezentos reis, como consta do mesmo Inventario a folhas tres, que vai cada huma dellas rubricada pelo Juiz, e Escrivão, com que se dá por satisfeito, e pago, e se obriga a fazer bom, e sempre o referido Quinhão, e Morada de Caza, e mais bens, que lhe ficão pertencendo, e se lhe entregarão, e por assim o dizer, e Outorgar, assignou com o Juiz, e Escrivão, que o Reconhecem, e eu Escrivão o escrevi" — " — " — 4#380

Aos desenove dias do mez de Junho

Transporte da Somma de Saldo retro de quantia de quatro mil
4#380 trezentos e oitenta reis, com que se
fez á margem " —— " ——

de idade de dezes-
seis annos, pouco mais, ou menos,
57#500 pelo valor de inventario a quantia
de cincoenta e sete mil e quinhen-
tos reis, com que se fez á margem "

Deo-se lhe huma vacca pra-
10#000 deira pelo valor de inventario
em preço de dez mil reis, com que
se fez á margem " —— " ——

Deo-se-lhe
huma bizna pelo valor de inven-
2#500 tario em preço de dous mil qui-
nhentos reis, com que se fez á mar-
gem " —— " —— " ——

Deo-se-lhe mais que lhe
vem de humas, e duas regoas duas
tiranas herdeiras Roney das dos
5#175 chagas de Cheny, a quantia de cin-
79#555 coenta mil cento setenta e cinco reis, com
que se fez á margem " —— " ——

Deo-
se-lhe mais pelos duzentos e oitenta
e cinco braças de terra de compri-
do de que ficou, á margem do rio
Aperaú, com hum de Legua de
largo da parte de Nascente, no lu-
gar denominado Morrinhos, do Ter-
mo desta Villa de Sobral, as quaes
terras se acham do comprimento
de que fica abaixo constando de si-

Transportes das sommas das Cauções retro de quatrocentos setenta e oito mil quinhentos e cincoenta e cinco reis, com que se dá á margem 478$555

de Sitio denominado Sapé Boaguina, e deste para a de Pinas extremão com terras do Sitio pella nominado Cumbe Linho; tendo Largura pega da margem do rio grande para fóra duas braças de geometra, e de Largo, ao que hoje se acha cultivado, que tudo houve o casal de que fallece pelo seu pai, Manoel da Silveira Duarte, a saber, de cinco braças á titulo de compra, que delle fez o Capitão Francisco Pereira Gomes; e sendo cinco braças á titulo de herança, que houve pelo fallecimento de seu Pay, pelo valor de cincoenta mil reis a quantia de quatrocentos e cincoenta mil reis, com que se dá á margem 450$000 — 928$555

Inteirado" —— " —— " ——

Quinhoens geraes pregamento de herdeiros Francisco da Chaga de Jesus, cazado com a herdeira Luiza Joaquina forra, de suas Legitimas paternas de quantia de oitenta e quatro mil e cincoenta e cinco reis; cujo pregamento se fez, e passou-se o bem seguinte" —— " —— " —— " ——

Leg.mas de herd.s Fran.co da Cha ga e Joaq.na da Ass.ção 84$055

Saibão quantos este publico Instrumento de quinhoens virem, como aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito-

26$825 oitocentos e vinte e cinco reis, com
que lhe sae á margem — + +

Da-
se-lhe a escrava Cabra de nome
Anna, de idade de vinte e hum
annos, pouco mais ou menos, do ser-
viço da casa, pelo valor do inven-
tario, e de sua licitação, no preço
160$000 de cento e sessenta mil reis, com
186$825 que lhe sae á margem — + +

Repõem Inteira-
da, e louvada de mais, que importa á
102$770 quem tocou, a quantia de cento
e dous mil setecentos e setenta reis,
com que lhe sae á margem — +

Lo.a
Leg. da herd.a
Alexandrina
Alz. da Con.ção

Quinhão para o paga-
mento da herdeira Alexandrina
Alves da Conceição, casada com
o Alferes(?) Vicente Ferreira da
84$055 Rocha, de sua Legitima da quan-
tia de oitenta e quatro mil e cin-
coenta e cinco reis, para cujo pa-
gamento se lhe dão, e apartão os
bens seguintes — " — "

Dá-se-lhe
o que já tem recebido em vida do
28$310 casal(?), a quantia de vinte e oito
mil trezentos e dez reis, com que lhe
sae á margem — " — " —

Dá-se-lhe
dous garrotes, pelo valor do inventario

Transporte das Somma dos Lados
nhos de quantia de vinte e oi-
to mil reis, e duzentos, com que
se abre á margem" — " — " 22#310

Do inventario
a quatro mil e quinhentos reis co-
lhas hum, que importão o regu-
lado de nove mil reis, com que se
abre á margem" — " → 9#000

Dare-se
hum a novilha que valeo do in- 3#000
ventario em preço de oito mil
reis, com que se abre á margem"

Dare-se hum gado vaqueiro de 3#000
ama que valeo do inventario
em preço de oito mil reis, com que
se abre á margem" — " —

Dare-
se ao que Levou de maior de lu-
gar que deu ao Cabedal Com- 26#640
prido de Jorge de Serpa, aqui- 79#950
sição de vinte e dois mil reis cuja
importancia reis, com que se abre
á margem" — " — "

Dare-se a nova-
ção de hum cazal sito na Cam-
braya do termo de Compridode com
a gado, á margem do mesmo Cazal
cú, com hum Legua de Largo de
parte do Norente, no lugar cha-
mado Morrinho, de termo de Vil-
la de Sobral; a que hey por
bem de se comprimento de parte

Transporte da Somma de Cento
vinte mil reis que ficão a favor
de Manoel Joaquim Ferreira
Vianna, com que fica á margem

79$950

das partes debaixo com Terras
sitio denominado S.to Joaquim,
e das partes do Sul com Terras
com Terras do sitio denominado
Curralinho; em largura pega
da margem direita ate a parte
esquerda a legoa de largo; e pega
Terras humas com casal do falecido
Sargento Mor Manoel das Neves
Duboa, acabar, duzentos braças
á titulo de compra, que delles
fez ao Capitão Francisco Ferreira
Gomes; e outra tanta em braças á
titulo de herança, que lhe coube
por morte de seu Pay; pelo valor
de cinco centos e quarenta mil reis
4$105
84$055
quatro mil cento e cinco reis, com que
fica á margem. ——

Inteirado.

Luiz Ferreira Gomes, Capitão
Mor da Freguezia de Arcos, e Juiz
Legitimo Provedor das Capellas
de oitenta e quatro mil e cinco reis
84$055
de cinco reis; para cujo Inventario
se acha citado, e presente em Juizo
o Inventariante. ——

Declarou ao escrivão
Cirurgião abaixo nomeado, que
a Senhora Dona Maria das
Dores Ramos Pereira mais

Lmos Leg.s de hord.s
Armas dag.tos
des=

maj ou menos, que valer de inventario
foi em preço de duzentos e trinta
cruzados, com que se dá á mar-
gem" ——— " ——— " ——— 230$000

Embirradas, e lavadas de maj. Reçoivo
que nelle é á meia arroba e meia, a
quantidade de cento quarenta e cinco 145$945
canadas e meia, cento, quarenta e cin-
co reis, com que se dá á margem"

Quinhão, que pertence a Lig.ª dotal
este da orfan Maria das Dores, de Maria das Dores
sua Legitima, e cabeça de casal Dor- nhas do 2.º de
tias de Oliveira, e que hão de lhe in-
cumbe de cinco reis, para cujo pa- 84$055
gamento se lhe dão, e apartão os bens
seguintes" ——— " ——— " ———

Dous alqueires de valor
de seis oitavos de cabra de nome Joaõ
de idade de tres annos pouco ep
mais ou menos, pelo valor de inven- 40$000
tario em preço de quarenta mil
reis, com que se dá á margem"

Dous alqueires de valor de seis oitavos
cabra de nome Joanna, de ida-
de de dois annos pouco mais ou
menos, pelo valor de inventario a 20$000
quantia de vinte mil reis, com que
se dá á margem" ——— " ———

Dous alqueires
hum boi de pelo vaio de inven- 8$000
tario em preço de oito mil reis, com 68$000
que se dá á margem" Dous alqueires

Transporte da Somma de Sou-
dos reis da guardia de Vesinte
oito mil reis, com que se vae carre-
gar ..... 68$000

Declarou elle supplicante que
vou de mais, e que vem por sua ir-
mã a herdeira Francisca das
Chagas de Jesus, a quantia de dez
e seis mil e cento e cincoenta reis,
com que se acha lançada á margem ..... 16$055
Antecipados ..... 8$055

Luiz Ribeiro
Maria das
Dores das
Neves

Declarou mais que para pagamento da orfan ahe-
deira Maria de Jesus, de suas
Legitimas paternas da quantia
de oitenta e quatro mil e cinco-
enta e cinco reis, que cujo paga- 8$055
mento se recusão, e aguarda por bem
segurado ..... 84$055

Declarou mais que
lhe deve o crioulo cabra de nome Jo-
ão de idade de trinta annos pouco
mais ou menos, que vai de inven-
tario a quantia de quarenta mil
reis, com que se acha lançado á margem ..... 40$000

Declarou mais que lhe deve a escrava
cabra de nome Joanna de idade
de oito annos pouco mais ou me-
nos, que vai de inventario a quan-
tia de vinte mil reis, com que
se acha lançada á margem ..... 20$000
60$000

Declarou

Transporte da Somma de Cauda retro de quatrocentos e sessenta mil reis, com que vae á margem" 60$000

Dara ella hum novilho que vale de inventario um moio de sete mil reis, com que vae á margem" 6$000

Dara ella hum negro de prata vale de inventario um moio de quatro mil e quinhentos reis, com que vae á margem" 4$500

Dara ella Roque, e seus herdeiros, e da mesma sua irmã herdeiros Francisca da Chaga de treze mil quinhentos e cincoenta e cinco reis, com que vae á margem" 13$555

Continuados, em data de sobredita 13$555

Sem participação" ——— " ———

Sem mais em esta forma houve o sobredito Juiz de orfaons interino, e Partidor atras nomeado, por feitos, findos, e acabados, a meirinho o cabeça de casal Maria Alvares Pereira por intimada de todas as suas acções, aos nove herdeiros interessados deste inventario por intimados de sua legitima gratuita, por haverem de haverem na feito conforme em sua vida Deus Nosso Senhor, e logo aqui pelo dito Juiz de orfaons foram dados, que juntos ao corpo deste inventario ficão, e logo aqui pelo dito Juiz foi dito, que

Ros Juizes conclusos, e vistos os Autos por
suas Sentenças de definitiva; absolvem
dos ditos crimes, e mandão se passe a
favor de seu constituinte, e seguidas as
assignou, com os Vereadores ditos Partidores,
que Antonio Furtado apregoeiro
Santo Antão [illegible] dos Autos e escreveu

Pereira

Joze Ignacio dos Santos.

Sancho Furtado de Mendonça

Pagueria [illegible] e conjuchindo Sello das
Sindas e Sellos em Lisboa Folhas dyta audy,
que importão em Sete centos e Selenta
reis. Oliveira Furtado

Nº 202

P. g. Trezentos, e oitenta S. do Sello.
Sabral 18 de Junho de 1733

Mel Saraiva

Pereira

Pesmo decorel.

Aos desoito dias do mes de Ju
nho de mil sette centos e trinta e tres

Escrivam [illegible] seguido das
Independencias, e do Imperio
nesta Villa districto Real de So-
bral, Ribeira do Acaracú, Pro-
vincia, e Comarca do Cearà gran-
de, em meu escriptorio, depois
de haver ajuntado a estes autos de
inventario o auto de partilha re-
tro, o faço concluso ao dito dou-
tor Juiz interino, o Tenente Coro-
nel Diogo Gomes Parente, pa-
ra o sentenciar como lhe parecer
justo; do que para constar fiz este
termo. Eu [illegible] Antonio Pinto [illegible]
[illegible] Escrivão de Orfãos que o escrevy.

Conclusos

As partilhas descritas neste
inventario julgo firmes, va-
liosas, e de nenhum [illegible], e guar-
dem como nellas se contem,
salvo qualquer prejuizo dos
herdeiros, e seja o [illegible] fica sendo o
tutor dos menores logo [illegible]
assignar termo de entrega
dos bens dos legitimos dos meno-
res, [illegible] a Miuria, e [illegible]
[illegible] as custas [illegible]. Villa
de Sobral 18 de Junho de 1833.

Diogo Gomes Parente

Termo de Data

Aos dezanove dias do mez de Junho de mil oitocentos e trinta e tres annos, deste Cartorio de Judicial e Notas, e Orfaons, nesta Villa, e Comarca de Sobral, Ribeira do Acaracú, Provincia do Ceará Grande, em casa de residencia do Juiz de Orfaons interino e Tenente Coronel Diogo Gomes Parente, aonde eu Escrivão de Orfaons, ao diante nomeado, me achava, sendo ahi pelo mesmo Juiz de Orfaons me foraõ dados estes autos de inventario, e partilha com sua Sentença nelles proferida por escripto, que mandou, lhe cumprisse, guardasse, comprellasse e cumprisse, e declarou, á revelia das partes, do que para constar eu escrivão que o escrevi, e assignou com testemunhas Antonio Furtado do Espirito Santo Escrivão de Orfaons que o escrevi.

Certifico, que no officio que o tenho sua Sentença nelle a meo cargo sob a carta Maria Alves Gomes Pereira, do que dou fé. Officio dito lhe cumpra. Villa de Sobral 27 de Junho de 1833.

Em fé de verd.
O Escr. de Orfaons

Antonio Furtado do Espirito Santo

Certifico, que notifiquei aludem
cas verbo ao Escrivão Vicente Pinto
res das Rochas, e aos Louvados Anto-
nio Jozé Memorial, Curador dos
ausentes dos inventarios, de que
os ditos avaõ de ser encarregados. O ofici-
al de Justiça o entendido. O Juiz
de Paz o mandou. S.ta Cruz 28
de Junho de 1833.

O Juiz de Paz

Antonio Furtado de Espirito Santo.

Certifico, que notifiquei aludem
cas verbo ao Escrivão Miguel Fran
co, verbo ao Louvado Antonio Mar
ques da Silveira, e Antonio Mar
ques de Vasconcellos, de que ficaraõ ciente
do referido. O referido he verdade. S.ta
Cruz 28 de Junho de 1833.

O Juiz de Paz

O Escrivão

Antonio Furtado de Espirito Santo.

Certifico, que nesta Villa intimei
a referido verbo ao Louvado Fran-
cisco, Juiz dos ausentes dos inventarios,
do que se deu por entendido. O refe-
rido he verdade. S.ta Cruz 28 de
Junho de 1833.

O Juiz de Paz

O Escrivão

Antonio Furtado de Espirito Santo.

Termo de entrega dos bens, que fo-
raõ adjudicados á Legitima, per-
tencentes aos ausentes inventariados, e

neyte inventorio, filho do falecido Manoel da Silveira Duarte, que assignou o Outor do nosso Luiz Soares da Costa.

Aos dezoito dias do mez de Outubro de mil oitocentos e trinta e tres annos, nesta cidade do Ingueis da Independencia, e do Imperio, na Villa, e Comarca do Sobral, Ribeira do Acaracú, Provincia do Ceará Grande, onde eu Escrivão de orfaons, ao diante nomeado, me achava, hindo ahi entre os presentes Luiz Soares da Costa, Outor dos orfaons, seu cunhado, Manoel José Annes Maria da Penha, e Maria de Jesus, filhos do falecido Manoel da Silveira Dutra, contemplados neste inventario, por elle foi dito ao nosso Juiz de orfaons interino, que elles pedião que lhes fosse entregue, e recebido de todos os bens, que ficárão pertencendo aos ditos orfaons, seu fallecido, e os que elles tinhão em seu poder, e administração de seus competentes aggrecimentos, e para dar cumprimento a este inventario deste folha 1 athe folha trinta e hum, e deste folha trinta e dous verso athe que folha trin-

Prinha Igreja Cathedral, que se principiou
em anno de 1570 por Provisão delRey, e declara-
doj os grandes bens, de que elles se-
rão enriquecidos, com falta, ou di-
minuição alguma, prometti-os
voltar, não mi-jo tornar com aquelle
zelo, e cuidado, que devia; porem
de todos elles hey por fiel conta todos
os dias, que pelos meus Reyno-
sos deveres mi-o pede; aquelle obriga-
va-me a ver por bem geral quem omittia, ou
faltava de tudo aquillo, á que pe-
la Lei era obrigado em bom fi-
dalgo meu Rey bem; e do compri-
mento deste Voto assim o dizia, e decla-
rou, para com boa tenção o
meu animo dizer faltar, e intervir
no espiritual, e temporal, em
que assi fizesse com meu Con-
selho, daquelle de que eu mais di-
vido, de que dou minha fé, em
Antonio Pereira do Espirito San-
to Franciscano de Jesus Pregadores-
vy.

Pereira

Luiz José da Costa

Cuenta de gastos de viaje

Para cabalgaduras

Pasto	"	$2.400
Cena	"	$150
		$2.550

Gastos

Fruta	"	$0.75
Difinit	"	$1.70
Cartas	"	$1.760
Rosa	"	$5.470
Papel	"	$2.10
		$7.705
A los Cargadores		$2.400
S. N.	"	$360
Alcabalas	"	$13.015

Por cuenta.

Senhor Juiz Municipal de Orphãos

Autos [illegible] em que são Contestados pelos seus procuradores os Autos [illegible] que vão [illegible] em que [illegible] Senhoria haja por bem dar-lhes vista para [illegible] [illegible] [illegible]

Senhor Juiz Municipal e Orfãos

Diz Victor dos Santos com ba
jilador nesta Freguezia de Luiz
Jose de Abaeté, que elle supplicante
se acha para seguir viagem
Senhor se digne por bem assen
nar nesta Secretaria de seu
officio Compromisso, Julgado de
Itaraeé 14 de Julho de 1836.

E. R. M.

Manoel Pedro Ribeiro de Macedo

Termo de Compromisso

Aos Vinte dias do mez de
Julho deste anno de mil oito centos
trinta e seis nesta Cidade
cipio de Itaraeé na Secretaria
desta Freguezia Especial de Se
bral Pedreira de Itaraeé
Provincia de Minas Geraes
do seu cartorio